LANE GOMES BATISTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 16/2020 - SMPM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000419/2020-90 SMPM/PMT. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SMPM E A EMPRESA MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.554.869/0019-93, situada na Rua Agripino Maranhão nº 235, Bairro Dos Noivos, Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE, por sua representante legal, MACILANE GOMES BATISTA, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade n° 1.778. 408 SSP/PI, inscrita no CPF sob n° 809. 979. 103 - 72, residente e domiciliada na Quadra 46 Casa 16, Bairro Dirceu I, Teresina-PI, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO nº 16/2020, referente ao Processo PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000419/2020-90 SMPM/PMT, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO. O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração Pública, referente ao contrato celebrado entre a SMPM e a empresa MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, em 07 de Outubro de 2020, visando à modificação da Cláusula quarta (Contrato original), Da Fonte de Recurso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. A Cláusula quarta, do Contrato original celebrado entre as partes em 07 de Outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Pagamento: 001100 - Recursos do Tesouro Municipal; Projeto atividade: 2.236 – Administração da secretaria. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 16 de 2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município sob responsabilidade da SMPM, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em respeito à Lei n° 8.666/93. Teresina, 19 de Outubro de 2020. MACILANE GOMES BATISTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 17/2020 - SMPM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000420/2020-63 SMPM/PMT. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SMPM E A EMPRESA R. N. LOPES MONTEIRO EIRELI - EPP, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.554.869/0019-93, situada na Rua Agripino Maranhão nº 235, Bairro Dos Noivos, Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE, por sua representante legal, MACILANE GOMES BATISTA, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade n° 1.778. 408 SSP/PI, inscrita no CPF sob n° 809. 979. 103 - 72, residente e domiciliada na Quadra 46 Casa 16, Bairro Dirceu I, Teresina-PI, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO nº 17/2020, referente ao Processo PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000420/2020-63 SMPM/PMT, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO. O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração Pública, referente ao contrato celebrado entre a SMPM e a empresa R. N. LOPES MONTEIRO EIRELI - EPP, em 07 de Outubro de 2020, visando à modificação da Cláusula quarta (Contrato original), Da Fonte de Recurso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. A Cláusula quarta, do Contrato original celebrado entre as partes em 07 de Outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Pagamento: 001100 - Recursos do Tesouro Municipal; Projeto atividade: 2.236 – Administração da secretaria. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 17 de 2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município sob responsabilidade da SMPM, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em respeito à Lei n° 8.666/93. Teresina - 19, de Outubro de 2020. MACILANE GOMES BATISTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 18/2020 - SMPM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000421/2020-36 SMPM/PMT. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SMPM E A EMPRESA M. DA G. DE C. BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.554.869/0019-93, situada na Rua Agripino Maranhão nº 235, Bairro Dos Noivos, Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE, por sua representante legal, MACILANE GOMES BATISTA, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade n° 1.778. 408 SSP/PI, inscrita no CPF sob n° 809. 979. 103 - 72, residente e domiciliada na Quadra 46 Casa 16, Bairro Dirceu I, Teresina-PI, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO nº 18/2020, referente ao Processo PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000421/2020-36 SMPM/PMT, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO. O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração Pública, referente ao contrato celebrado entre a SMPM e a empresa M. DA G. DE C. BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, em 08 de Outubro de 2020, visando à modificação da Cláusula quarta (Contrato original), Da Fonte de Recurso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. A Cláusula quarta, do Contrato original celebrado entre as partes em 08 de Outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Pagamento: 001100 - Recursos do Tesouro Municipal; Projeto atividade: 2.236 – Administração da secretaria. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 18 de 2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município sob responsabilidade da SMPM, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em respeito à Lei n° 8.666/93. Teresina - 19, de Outubro de 2020. MACILANE GOMES BATISTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 19/2020 - SMPM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000422/2020-09 SMPM/PMT. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SMPM E A EMPRESA ITEC INFORMÁTICA E TECNOLÓGIA LTDA - EPP, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.554.869/0019-93, situada na Rua Agripino Maranhão nº 235, Bairro Dos Noivos, Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE, por sua representante legal, MACILANE GOMES BATISTA, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade n° 1.778. 408 SSP/PI, inscrita no CPF sob n° 809. 979. 103 - 72, residente e domiciliada na Quadra 46 Casa 16, Bairro Dirceu I, Teresina-PI, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO nº 19/2020, referente ao Processo PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000422/2020-09 SMPM/PMT, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO. O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração Pública, referente ao contrato celebrado entre a SMPM e a empresa ITEC INFORMÁTICA E TECNOLÓGIA LTDA - EPP., em 08 de Outubro de 2020, visando à modificação da Cláusula quarta (Contrato original), Da Fonte de Recurso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. A Cláusula quarta, do Contrato original celebrado entre as partes em 08 de Outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Pagamento: 001100 - Recursos do Tesouro Municipal; Projeto atividade: 2.236 – Administração da secretaria. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 19 de 2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município sob responsabilidade da SMPM, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em respeito à Lei n° 8.666/93. Teresina